

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO ATACADÃO

O Presidente da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO ATACADÃO, CNPJ 52.046.299/0001-19, NIRE 35400001470 – OCESP 859SP-0001 abaixo assinado no uso de suas atribuições estatutárias, **convoca os 24 delegados**, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária DIGITAL conforme definido na Lei 14.030 a realizar-se **no dia 15 de dezembro de 2025**, que será realizada de forma virtual, por meio da ferramenta de reunião on-line Google Meet, e com votação a distância através da ferramenta Google Forms, obedecendo aos seguintes horários e “quorum” para sua instalação, sempre no mesmo local e dia, cumprindo o que determina o Estatuto Social: 01) em primeira convocação às 14:30 horas, com a presença de 2/3 do número total de delegados; 02) em segunda convocação às 15:30 horas, com a presença da metade e mais um do número de delegados; 03) em terceira e última convocação às 16:30 horas, com a presença mínima de 10 delegados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Digital

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

I. Deliberar sobre a reforma estatutária abrangendo a atualização dos seguintes artigos:

- Área de Atuação – modificação do artigo 1º;
- Objetivo Social – abrangendo o artigo 2º;
- Dos Associados – atualização dos artigos 3º, 6º, 7º, 10º e 12º;
- Do Capital Social – abrangendo os artigos 13º e 14º;
- Das Assembleias Gerais – abrangendo os artigos 23º, 24º, 25º e 32º;
- Da Administração – abrangendo os artigos 36º e 50º;
- Do Balanço, Sobras, Perdas e Fundos – atualização do artigo 52º; e
- Da Ouvidoria – abrangendo os artigos 60º, 61º e 62º.

São Paulo, 02 de Dezembro de 2025
MARCELO HASHIMOTO – Diretor Presidente

Notas:

1. Os links para registro dos votos mencionados neste edital serão disponibilizados no momento da votação da matéria através do chat do evento oficial conforme descrito no item 8.
2. Dúvidas acerca do material podem ser encaminhadas para o e-mail <monitoramento@cooperata.coop.br> até o dia 11.12.25
3. Esclarecimentos adicionais poderão ser sanados no momento da Assembleia.
4. É responsabilidade dos participantes efetuar as verificações e testes necessários em hardware, software ou internet, para acesso a plataforma digital de modo a garantir a participação e/ou votação na assembleia geral.
5. Publicação do Edital efetuada em 02 de Dezembro de 2025 no sitio da Cooperata no endereço <https://cooperata.coop.br/delegados/>
6. A forma como será realizada a assembleia geral. A Assembleia Geral Extraordinária DIGITAL conforme definido na Lei 14.030 a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2025, por meio da plataforma google meet, conforme endereço eletrônico: meet.google.com/eex-wsoi-xke.
7. O modo de acesso aos meios de comunicação disponibilizados para participação dos associados para realização da Assembleia da Cooperativa será via internet. Os Delegados terão a sua disposição a infraestrutura de tecnologia da empresa Atacadão S.A para ingressar no evento de forma gratuita. Onde devem efetuar o acesso via navegador de internet no endereço eletrônico mencionado no item 8.

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO ATACADÃO

Av. Morvan Dias de Figueiredo, 6169 – Vl. Maria – São Paulo – SP – Cep 02170-901

Tel (11) 2967-8253 — CNPJ 52.046.299-0001-19 — www.cooperata.coop.br

8. Os procedimentos para acesso ao sistema de votação, bem como o período para acolhimento dos votos da Assembleia Geral Extraordinária DIGITAL será via internet no dia 15 de dezembro de 2025, por meio da plataforma google meet, sendo a seguir:

8.1 Abertura evento

- a-) início às 16:30, com término previsto para às 17:30 (Horário Padrão de Brasília - São Paulo).
- b-) tolerância para ingresso do quórum mínimo para abertura do evento, 5 minutos.
- c-) após abertura oficial, será disponibilizado via chat um formulário virtual para confirmação de presença via formulário eletrônico: <https://forms.gle/RopPwQzCrXEsDKxK8>
- d) para preenchimento do formulário e apuração do mínimo requerido para sequência do evento será concedido uma tolerância de até 5 minutos.
- e) a convocação deste edital é direcionada para todos os Delegados Efetivos e Suplentes, para início do evento, a Cooperativa deverá contar com presença confirmada de no mínimo 10 Delegados aptos para votação.
- f) caso não tenha o quórum mínimo requerido de 10 Delegados, a Assembleia será adiada e nova data será estabelecida a contar de 10 dias do dia 15/12/2025.

8.2 Votação Matéria.

A Diretoria Executiva, juntamente com a Gestão da Cooperativa e o Representante dos Delegados efetuará abordagem dos itens conforme definido no item “**Objeto de deliberação**”, e ao final dos comentários de cada pauta, os itens deverão seguir o processo abaixo:

- a) o Representante dos Delegados pedirá a palavra e colocará o item da pauta em votação;
- b) a validade do voto está condicionada ao Delegado assinar a lista de presença da assembleia;
- c) será disponibilizado no chat do evento oficial um formulário eletrônico via ferramenta google para que os delegados efetuem a opção de: Aprovar, Rejeitar ou abster-se, votos ausentes serão considerados como abstenção.
- d) estarão aptos para votação: Delegados Efetivos e Suplentes correspondentes, porém apenas um voto será contabilizado e considerado como válido para cada item da Assembleia.
- e) caso o Delegado Efetivo e o Suplente Correspondente realizem o preenchimento do formulário, o voto do suplente será contabilizado e considerado como abstenção, ficando como voto válido o do Delegado Efetivo.
- f) caso o Delegado Efetivo não preencha o formulário, e o Delegado correspondente efetue o preenchimento do formulário, o voto contabilizado e considerado como válido será o Delegado Suplente.
- g) cada item da pauta, terá uma tolerância de até 5 minutos para votação, para que na sequência seja consolidado o resultado do item da pauta.
- h) mediante preenchimento do formulário eletrônico, a Cooperativa efetuará a consolidação do formulário eletrônico e comunicará aos participantes o resultado, prevalecendo a decisão da maioria dos votos, podendo ser: item Aprovado ou Rejeitado.
- i) para que a matéria seja considerada válida a votação deverá conter a quantidade mínima requerida, ou seja, no mínimo 10 delegados participantes.
- j) em caso de insuficiência da quantidade mínima requerida (10 votos), o Representante dos Delegados solicitará a Cooperativa para que seja disponibilizado novamente o formulário eletrônico, e efetuará uma convocação aos ausentes.
- k) caso ocorra nova convocação, e mediante preenchimento do formulário eletrônico, a Cooperativa efetuará novamente a consolidação do formulário eletrônico e comunicará aos participantes o resultado, prevalecendo a decisão da maioria dos votos, podendo ser: item Aprovado ou Rejeitado.
- l) caso não tenha quantidade mínima requerida para votação do item da pauta, nova Assembleia deverá ser convocada, conforme item 8.1 / f.

8.3 Finalização davotação

- a-) após realização do processo da votação das pautas conforme item “**Objeto de deliberação**”, que serão objeto de deliberação deste edital, o Representante dos Delegados dará por encerrado a votação e passará a palavra para considerações finais.
- b) Caso as pautas sejam aprovadas em sua totalidade, a Cooperativa dará por encerrado o processo e seguirá com o processo de homologação da Assembleia nos órgãos ou autarquias de competência.
- c) Caso algum item da pauta seja contabilizado como Rejeitado, o Representante dos Delegados solicitará a Cooperativa maiores detalhes para sanar eventuais dúvidas do item, a fim de submetê-lo para nova votação e encerrar as pautas da Assembleia no evento.
- d) As evidências contendo os formulários eletrônicos e logs (dados do acesso) da ferramenta google.meet deverão ser armazenadas pelo período correspondente a fim de comprovar de forma fidedigna a lisura no processo da Cooperativa.

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO ATACADÃO

Av.Morvan DiasdeFigueiredo, 6169–Vl.Maria–São Paulo–SP–Cep02170-901

Tel (11) 2967-8253 — CNPJ 52.046.299-0001-19 – www.cooperata.coop.br